



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 910/04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.004

“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.”

O Professor **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica denominada “Praça do Povo”, a praça que abriga o novo Paço Municipal situado nas proximidades do prolongamento da Avenida Julião de Lima Maia e Rua Julio César Paulino Maia nas adjacências do trevo para Bataguassu e Brasilândia.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
JÚLIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôles e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 910/04 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.004

“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.”

O Professor **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica denominada “Praça do Povo”, a praça que abriga o novo Paço Municipal situado nas proximidades do prolongamento da Avenida Julião de Lima Maia e Rua Julio César Paulino Maia nas adjacências do trevo para Bataguassu e Brasilândia.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôles e Gestão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 054/04
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.**

DO

PROJETO DE LEI N.º 052/04 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 052/2.004 que **"DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA"** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.


APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica denominada "Praça do Povo", a praça que abriga o novo Paço Municipal situado nas proximidades do prolongamento da Avenida Julião de Lima Maia e Rua Julio César Paulino Maia nas adjacências do trevo para Bataguassu e Brasilândia.

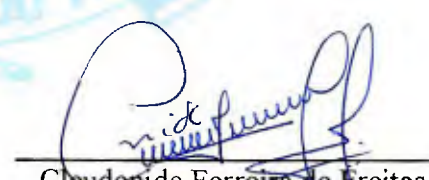
ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo-MS, em 03 de Novembro de 2004



André Luis Bacala Ribeiro
Presidente



Cleudemir de Freitas
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 054/04, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 03 de Outubro de 2004

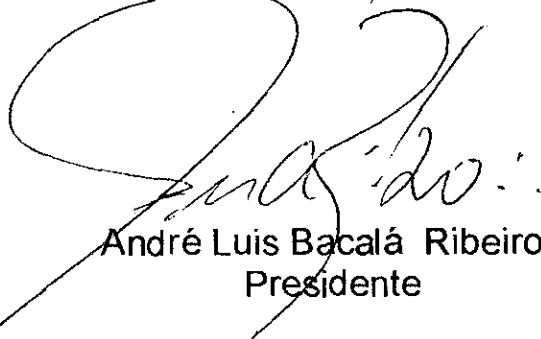
Ofício n.º 334/04

Excelentíssimo Senhor;

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar para Vossa Excelência, com cópia anexo o Autógrafo de Lei n.º 051/04, 052/04, 053/04, 054/04, de autoria de Poder Legislativo municipal.

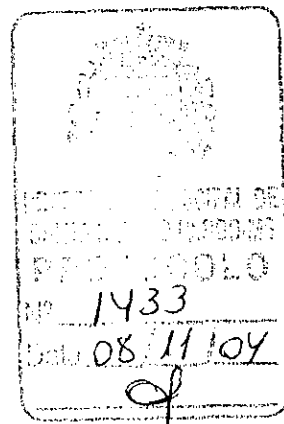
Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,



André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

Exmo. Senhor,
Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N. ° 052/04 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.004.

“DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA”.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.:

ARTIGO 1º- Fica denominada “Praça do Povo”, a praça que abriga o novo Paço Municipal situado nas proximidades do prolongamento da Avenida Julião de Lima Maia e Rua Julio César Paulino Maia nas adjacências do trevo para Bataguassu e Brasilândia.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/04

Senhor Presidente:

Senhoras e Senhores Vereadores:

O novo Paço Municipal, em fase de conclusão de obra, necessita de endereço, uma vez que brevemente estará sendo utilizado.

Assim sendo, houemos por bem em denominar "Praça do Povo", a praça em construção que o abriga, razão pela qual elaboramos o presente Projeto Lei que levado a apreciação e deliberação dêsse augusto parlamento municipal, rogamos mereça a necessária aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, em 29 de Outubro de 2.004.

Ofício n.º- 1357/04.

Senhor Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI N.º- 052/04.**

Juntamos ao presente, para deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º- 052/04, que "Dispõe sobre denominação de Praça Pública."

Neste ensejo, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente,

Prof. Antonio Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. André Luis Bacalá Ribeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 434 / 04

03 / 11 / 04

Liliam

Visto